

RESOLUÇÃO Nº. 46/2019 – CSPP

Homologação da resposta ao pedido de extensão extraordinária de prazo de defesa

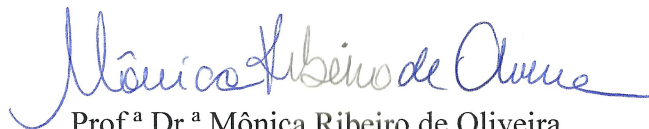
O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária do dia 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deferimento do pedido de extensão extraordinária do prazo para a defesa de tese da aluna **Jemima Gonçalves Pinto da Fonseca**, matrícula 103020081, do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme o processo 23071.016050/2019-99, nos seguintes termos: que a defesa seja autorizada e realizada, sem o cumprimento do requisito interno do Programa de Pós-Graduação em Química do aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (Qualis/Capes), em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2019.



Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP